



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 118 DE 04 DE MAIO DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para efeito de incidência dos impostos prediais e territorial urbano, passa a integrar a zona urbana do 3º Distrito e do 2º Distrito, onde couber, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, ambos da Deliberação nº 348, de 13 de janeiro de 1967, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966, toda a área de expansão urbana, na extensão das Rodovias CM-37 e CM-51, desde a confluência da citada Rodovia CM-37 com a Estrada RJ-122 até o final da CM-51, na localidade de Santo Amaro, numa largura de 2.000 (dois mil) metros, de cada lado, a contar do eixo estradal da pista de rolamento.

Art. 2º- Excluem-se dos efeitos decorrentes do artigo anterior todos os imóveis que apresentarem características agro-pastoris.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1983.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/14/05/83